PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 076
PROJETO DE LEI 076/95
AUTORIA Executivo
R

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1297 Pág. 27
Data 09/07/95

LEI NÚ 063/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ceder imóvel em comodato à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE APUCARANA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCINO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE APUCARANA**, CGC/MF 80.920.341/0001-14, criada pel Lei Municipal nº 031/86 de 01/09/86, o imóvel de propriedade da Municipalidade, conforme Matrícula originária da transcrição nº 18.711 do CRI - 1º Ofício local, designado atualmente como Cine Apucarana, sito à Avenida Curitiba nº 1.213, nesta cidade, cujo imóvel contém uma edificação em alvenaria e os acessórios referidos em minuta ora inclusa, por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Referida cessão, a título gratuíto, destinar-se-á ao desempenho de atividades culturais por parte de referida Fundaçào, de forma a atender a comunidade.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar referida concessão, a qualquer tempo, através de Decreto, caso a finalidade venha a ser desvirtuada de modo inequívoco.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de junho de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal